

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS

CONTRATADA: Elemento Engenharia e Arquitetura Ltda.

CNPJ: 33.545.436/0001-15

VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

OBJETO: Contratação da empresa ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados à elaboração de projeto de design de interiores e projeto paisagístico, com detalhamento em escalas adequadas para ambientação, adequação e modernização dos espaços internos e externos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, incluindo maquete eletrônica em 3D, memorial descritivo, especificações técnicas de mobiliário e acompanhamento técnico da implementação do projeto.

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, e considerando:

- A documentação constante dos autos que demonstra a inviabilidade de competição;
- A comprovação da notória especialização da empresa contratada;
- O parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do procedimento; e
- O atendimento ao interesse público, evidenciado pela necessidade de elaboração de projeto técnico especializado para ambientação, adequação e modernização dos espaços da Câmara Municipal;

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, autorizando a contratação da empresa ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.545.436/0001-15, pelo valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes dos autos.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de junho de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Vereador-Presidente